



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/2024:** DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DOA ADOLESCENTE PARA GESTÃO 2024-2026

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/24, de 01 de Agosto de 2024.

***“Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente para Gestão 2024-2026 e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em vigor,

**CONSIDERANDO** A Lei nº8.069/1990 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** A Lei nº 327/2016 de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o edital 01/2024 que regulamenta o processo eleitoral de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades, Governamentais ou não-governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026.

**CONSIDERANDO** a resolução 06/2024 que dispõe sobre o resultado do pleito eleitoral das organizações da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026;

**CONSIDERANDO** a resolução 07/2024 que dispõe sobre os representantes do poder público municipal na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente de Pedro Alexandre - BA com a seguinte composição paritária, para o mandato 2024/2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

### § 1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### 1. Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

*TITULAR:* Solange de Jesus Santos

*SUPLENTE:* Leliane Pereira dos Santos

#### 2. Da Secretaria Municipal Educação

*TITULAR:* Rute Silva Santos

*SUPLENTE:* Valdice Andrade Ferreira

#### 3. Da Secretaria Municipal de Saúde

*TITULAR:* Thais Gama Andrade

*SUPLENTE:* Milena Almeida de Cristo

#### 4. Da Secretaria Municipal de Finanças

*TITULAR:* Mára Silva Lima

*SUPLENTE:* Stephany Mackenna Dantas Nunes

### § 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### 1. Associação comunitária zumbi

*TITULAR:* Simone dos Santos Ferreira

*SUPLENTE:* Gilson da Silva Santos

#### 2. Associação do Assentamento Princesa da Serra

*TITULAR:* José Souza Menezes

*SUPLENTE:* Michelly Silva Almeida

#### 3. Associação comunitária Assentamento Fazenda Providência.

*TITULAR:* Cicera Alessandra Reis Santos

*SUPLENTE:* Maria José Paulo de Jesus Teles

#### 4. Associação comunitária do Deserto

*TITULAR:* Jose Roberto Nunes de Almeida

*SUPLENTE:* Josefa Maria de Souza

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA -FEIRA  
30 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

YURI CESAR DE  
ANDRADE

MENEZES:05041654530

Assinado de forma digital por

YURI CESAR DE ANDRADE

MENEZES:05041654530

Dados: 2024.08.30 12:54:11

-03'00'

***Yuri Cesar de Andrade Menezes***

Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000  
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

**Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes**